

LEI Nº 3.473/2022.

DISPÕE Sobre o Incentivo à Igualdade de Direitos e Oportunidades no Esporte Entre os Gêneros no Âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 288/2021, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe o incentivo a igualdades de direitos e oportunidades no esporte entre os gêneros.

Art. 2º Os clubes, associações, federações e demais instituições esportivas, sediadas no Município, devem falar sobre o tema da igualdade de direitos e oportunidades.

Art. 3º Nos eventos esportivos acontecendo na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, com apoio do Poder Executivo Municipal ou realizado em espaço público municipal, deverá haver a mesma premiação entre as categorias aos vencedores da competição esportiva.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE